



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - IFESP**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 03/2024

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), no uso de suas atribuições, faz saber que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cursos de licenciatura que terão início no primeiro semestre em de 2025, com vagas destinadas aos profissionais vinculados à Secretaria de Estado da Educação e demais integrantes do público-alvo definido neste edital.

1. DOS CURSOS, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Curso de Pedagogia - Licenciatura. Reconhecimento: Decreto nº 30.202/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 3.330 horas. Duração: 8 semestres letivos. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, respectivamente das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h, no IFESP.
- 1.2. Curso Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa. Reconhecimento: Decreto Nº 29.765/2020. Regime didático: regular. Carga horária: 3.200 horas. Duração de 08 semestres letivos. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22h no IFESP.
- 1.3. Curso de Licenciatura em Matemática. Reconhecimento: Decreto Nº 29.765/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 3.270 horas. Duração: 8 semestres letivos. Funcionamento: respectivamente das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h, no IFESP.
- 1.4. Número de vagas oferecidas por curso, turno e turma: *I*) Curso de Pedagogia: 33 vagas em uma turma no turno vespertino e 66 vagas distribuídas em duas turmas no turno noturno; *II*) Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa: 33 vagas em uma turma no turno noturno; *III*) Curso de Licenciatura em Matemática: 33 vagas em uma turma no turno vespertino e 33 vagas em uma turma no turno noturno.
 - 1.4.1. Em caráter experimental, serão reservadas vagas para os integrantes do público-alvo estabelecido no item 1.5, inciso V deste edital, na seguinte proporção: Curso de Pedagogia: 12 vagas no turno vespertino e 24 vagas no turno noturno; Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa: 12 vagas (turno noturno) e Curso de Licenciatura em Matemática: 12 vagas no turno vespertino e 12 vagas no turno noturno.
- 1.5. **Público alvo:** constituem o público-alvo do processo seletivo regido por este Edital e neste só poderão se inscrever: *I*) os profissionais (docentes e técnicos) vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte (SEEC); *II*) os egressos do curso Normal Médio (Magistério) da rede pública de ensino; *III*) os egressos da Modalidade Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual de ensino; *IV*) os servidores públicos estaduais e egressos do nível médio que atuam como educadores sociais em projetos/programas educativos de iniciativa ou com chancela do poder público e *V*) excepcionalmente, em caráter experimental, os egressos da Escola Estadual Edgar Barbosa (Complexo Kennedy), que concluíram o Ensino Médio no ano de 2024 e que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) neste mesmo ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital; observar os procedimentos, prazos e horários estabelecidos e acompanhar eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, através de Editais Complementares e Avisos Oficiais divulgados pelo IFESP no sítio eletrônico oficial desta instituição (<https://ifesp.edu.br/pk/>).
- 2.2. Ao cumprir o ato de preenchimento e envio do formulário de solicitação de inscrição no Processo Seletivo o candidato assume que: *I*) conhece as exigências do presente Edital e de

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 03/2024

que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto; II) autoriza a utilização e a divulgação das notas obtidas e informadas ao IFESP, para fins de estabelecimento da pontuação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

- 2.3. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço <https://ifesp.edu.br/pk/> a partir do dia 17 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025.
- 2.4. Concluído o preenchimento do formulário da inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário.
- 2.5. O comprovante do envio da inscrição será gerado em arquivo PDF, o qual deverá ser salvo pelo candidato para ser enviado ao IFESP para a homologação da inscrição, conforme estabelece o item 3.1 deste Edital.
- 2.6. Concluído com sucesso o processo de inscrição via internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 em favor do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP, CNPJ nº 00 737 302/0001-47, por meio de depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil: Agência 3795-8 – Conta corrente nº 5.033-4.
- 2.7. Para o preenchimento do formulário a inscrição *online* o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:
 - I) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - II) Documentos de Identificação – serão considerados documentos de identificação, Carteira de Identidade expedida por Instituto de Identificação, Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Corpo de Bombeiros e Conselhos Profissionais;
 - III) Cadastros de Pessoa Física – CPF.
- 2.7.1. No caso de candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova, este deverá dispor de laudo médico com a descrição de sua necessidade e indicação do tratamento diferenciado adequado para a realização da prova.

3. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 3.1. Para que seja feita a homologação (validação) da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail processoseletivo@ifesp.edu.br, em arquivos no formato PDF, as cópias digitais legíveis dos seguintes documentos:
 - I) Comprovante de Inscrição;
 - II) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - III) Documento oficial de identificação utilizado para o preenchimento do formulário de inscrição;
 - IV) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Certidão de conclusão do Ensino Médio;
 - VI) Histórico Escolar (constando as disciplinas do Ensino Médio);
 - VII) No caso dos profissionais vinculados à SEEC e demais servidores públicos, Declaração constando o vínculo com o serviço público, contendo local de trabalho, função exercida, e tempo de atuação, emitida pelo chefe imediato, com data recente (não superior a sessenta dias);
 - VIII) No caso dos egressos do Normal Médio (Magistério) na rede pública de ensino, o diploma original;
 - IX) No caso do egresso da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública de ensino, o Certificado de Conclusão original;
 - X) No caso dos egressos da Escola Estadual Edgar Barbosa (Complexo Kennedy): **a)** o Certificado de Conclusão e o Histórico de Ensino Médio concluído no ano de 2024 e **b)** o Boletim de Desempenho do Enem de 2024.
 - XI) No caso dos egressos do Ensino Médio que atuam como educadores sociais, será considerada a atuação circunscrita a projetos/programas educativos sem fins lucrativos voltados para a inclusão, promoção social e cidadania, de iniciativa ou com chancela do poder público, vinculados às áreas da educação, da cultura, saúde, segurança e assistência social, sendo necessária a apresentação de documento comprobatório

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 03/2024

dessa atuação (declaração) emitido pela autoridade competente (gestor público) da área à qual o projeto/programa está vinculado.

- 3.1.1. Na declaração que deverá ser apresentada pelos candidatos que atuam como educadores sociais (referida no item 3.1, inciso *XI*), será considerado válido para efeitos comprobatórios o registro de atuação ocorrida com anterioridade máxima de 360 dias à data de publicação do presente edital, considerando-se, inclusive, atuação nos projetos/programas com atividades intermitentes.
- 3.1.2. Na declaração que deverá ser apresentada pelos candidatos que atuam como educadores sociais (referida no item 3.1, inciso *XI*) deverá constar de forma inequívoca: **I)** o nome, endereço e CNPJ da instituição, órgão ou setor do serviço público emitente da declaração e responsável pela autorização ou acompanhamento/supervisão das ações do projeto/programa no qual o candidato atua; **II)** o nome do candidato e os dados de sua atuação: nome e tipo do projeto/programa de ação, tipo de atuação ou função e período de atuação do candidato; **III)** os dados de identificação do gestor ou agente público emitente (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e assinatura.
- 3.2. No caso de candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova, este deverá enviar o Laudo Médico com a descrição de sua necessidade e indicação do tratamento diferenciado adequado para a realização da prova.
- 3.3. **O período para o envio da documentação exigida** (cópias digitais em arquivo PDF) será de 17 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 5 de fevereiro de 2025.
- 3.4. O candidato deverá enviar a documentação exigida (cópias em PDF legíveis) utilizando seu e-mail pessoal, o mesmo que tenha sido informado no formulário de inscrição;
- 3.4.1. A documentação exigida deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail (destinatário): processoseletivo@ifesp.edu.br
- 3.4.2. No cabeçalho da mensagem de e-mail, no campo do **ASSUNTO**, o candidato deve escrever a expressão: **PEDAGOGIA, LETRAS** ou **MATEMÁTICA**, conforme o curso para o qual fez a inscrição na primeira opção. No corpo da mensagem deverá anotar apenas seu nome, número do CPF e número de inscrição.
- 3.5. Todos os arquivos a serem enviados, anexados ao e-mail, deverão estar no formato PDF e serem perfeitamente legíveis. Arquivos em outros formatos ou ilegíveis não serão considerados.
- 3.6. Não serão aceitos documentos que sejam enviados fora do prazo ou enviados para outro endereço de e-mail ou local diferente do que está estabelecido neste edital.
- 3.7. Não será válida a inscrição do candidato que não cumprir integralmente as exigências estabelecidas nos itens 3.1 a 3.6.
- 3.8. Cumprida a etapa da homologação, em data de 20 de fevereiro de 2025 será publicada no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/> a relação dos candidatos considerados aptos a participarem do processo seletivo.

4. DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA

- 4.1. O processo seletivo simplificado será concentrado na área de conhecimento de Língua Portuguesa e constará de uma Prova de Redação. O objetivo é produzir um texto coerente e coeso, o que significa organizar sequencialmente as ideias, fazer uso apropriado de elos coesivos e adequar a produção textual à questão proposta e à modalidade escrita da língua culta.
- 4.2. A Prova de Redação exigirá que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.
- 4.3. A prova será realizada no IFESP, no dia 8 de março de 2025, das 8h30min às 11 horas.
- 4.4. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência. O acesso ao local onde se realizará a prova ocorrerá das 7h30min às 8h00min (horário oficial local).
- 4.5. Candidato que chegar após as 8h30min, não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do processo seletivo.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 03/2024

- 4.6. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante de Inscrição e o mesmo documento original de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS.
- 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 4.8. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.9. O candidato deverá levar ao local da prova caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação.
- 4.10. O IFESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- 4.11. O candidato receberá um Caderno da Prova de Redação, contendo instruções que deverão ser seguidas rigorosamente.
- 4.12. O candidato disporá de, no máximo 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para redigir, em caráter definitivo, a Redação, exceção ao candidato com necessidades educacionais especiais que teve deferida a solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora.
- 4.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- 4.14. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.
- 4.15. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação e a capa do Caderno de Prova no espaço reservado para esse fim.
- 4.16. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 4.17. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova com a Folha de Resposta anexada.
- 4.18. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular gravador, receptor, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamentos similares, ligados ou não; dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, corretivo líquido; boné, óculos escuros e outros.
- 4.19. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- I) for surpreendido portando os objetos referidos no item 4.18;
 - II) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - III) atentar contra à disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - IV) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
 - V) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - VI) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
 - VII) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
 - VIII) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
 - IX) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 4.20. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores.
- 4.21. A nota da Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 4.22. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- 4.23. As notas da Prova de Redação referidas no item 4.21 serão lançadas em Folhas de Avaliação para processamento, e se divergirem em mais de 2 (dois) pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 03/2024

- 4.24. A nota da Prova de Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.
- 4.25. Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:
- I) obter nota inferior a 3,0 (três) na Prova de Redação;
 - II) Identificar-se na Prova de Redação, em outro espaço além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova;
 - III) transcrever, em caráter definitivo, a redação com lápis grafite (ou lapiseira); ou
 - IV) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Prova.
- 4.26. A expectativa de resposta da Prova de Redação será publicada nos quadros de aviso das dependências internas do IFESP até 2 (duas) horas após o encerramento da aplicação da Prova.
- 4.27. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, mencionadas no item 1.4.1 deste Edital – egressos da Escola Estadual Edgar Barbosa (Complexo Kennedy), estão dispensados e não deverão realizar a Prova de Redação, sendo esta substituída pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2024, considerando-se para fins de substituição da nota da prova e obtenção da pontuação classificatória no processo seletivo regido por este Edital, a nota referente à área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, constante no respectivo Boletim de Desempenho do Enem enviado pelo candidato.
- 4.27.1. Será desconsiderada a nota da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, referida no item 4.27, caso se verifique no Boletim de Desempenho do Enem do candidato, a nota zero na Prova de Redação, sendo neste caso o candidato automaticamente eliminado do certame.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o processo classificatório no qual serão respeitados exclusivamente os seguintes critérios e procedimentos:
- 5.2. Os profissionais de educação vinculados à SEEC terão prioridade na obtenção das vagas oferecidas, o que é assegurada pelo fator de diferenciação (com majoração proporcional na razão de um ponto e meio para um) a ser aplicado às notas desse grupo de candidatos;
- 5.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente da pontuação dos candidatos obtida pela padronização das notas da Prova de Redação já incluído o resultado da aplicação do fator de diferenciação e majoração referido, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{np \times (f_2, f_1)}{MN \times 0,01}$$

Na qual: **PC** = pontuação classificatória; **np** = nota da prova do candidato; **f₂** = 1,5 é o fator de diferenciação aplicado às notas dos profissionais de educação da SEEC e **f₁** = 1 é o fator de diferenciação aplicado às notas dos demais candidatos, sendo **MN** a maior nota da prova de redação obtida, levando-se em consideração o curso pleiteado.

- 5.4. Com a padronização resultante da aplicação da fórmula disposta no item 5.3, a maior nota da prova de redação será equivalente a 100 (cem) pontos, sendo calculada proporcionalmente a pontuação dos demais candidatos.
- 5.5. Para efeito de apresentação dos resultados da pontuação dos candidatos levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais
- 5.6. Em caso de empate na última vaga, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: I) Maior idade (ano, mês e dia); II) Maior tempo comprovado de trabalho educativo vinculado ao serviço público.
- 5.7. Persistindo o empate será assegurada a vaga aos candidatos referidos no item 5.6.
- 5.8. A classificação para as vagas reservadas (item 1.4.1) obedecerá a ordem decrescente da pontuação dos candidatos, obtida pela padronização das notas da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias mencionada no item 4.27, aplicando-se de modo análogo para este fim, a fórmula descrita no item 5.3 deste Edital, na qual **np** (nota da prova do candidato), constante no numerador, será substituído por **nl** (nota da área de

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 03/2024

conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) e **MN**, constante no denominador, será substituído por **NL**, significando a maior nota da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias registrada nos Boletins de Desempenho do Enem dos candidatos.

- 5.8.1. Em caso de empate na classificação para as vagas referidas no item 5.8, o primeiro critério de desempate será o da maior nota da redação constante nos Boletins de Desempenho do Enem 2024 enviados pelos candidatos, seguido pelos critérios estabelecidos no item 5.6 deste Edital.
- 5.8.2. Na ocorrência de sobra de vagas reservadas para os candidatos referidos no item 1.5, inciso V deste Edital, os demais concorrentes poderão ser classificados para estas vagas, respeitada a ordem de classificação e, em sentido inverso, ocorrendo sobra de vagas não reservadas, estas poderão ser direcionadas para os candidatos referidos no item 1.5, inciso V deste Edital, respeitada a ordem de classificação.
- 5.9. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 18 de março de 2025, no IFESP e no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/>.
- 5.10. O resultado definitivo do processo seletivo (após o julgamento de eventuais recursos) será divulgado no dia 25 de março de 2025 no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/>.
- 5.11. Não será informado o resultado por telefone.
- 5.12. No caso de não serem classificados candidatos em número igual ou superior a 50% do total das vagas oferecidas, em qualquer uma das turmas a serem constituídas, fica facultado ao IFESP a dissolução da referida turma e o remanejamento das respectivas vagas para outras turmas iniciais de quaisquer um dos cursos oferecidos por esta instituição, sendo facultado ao candidato classificado a matrícula conforme as vagas remanejadas.
- 5.13. Ocorrendo o previsto no item 5.12 e não havendo escolha do candidato quanto a nova vaga que lhe foi ofertada, a sua classificação no presente processo seletivo será considerada nula e sem nenhum efeito.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso a respeito do resultado da homologação das inscrições ou referente à correção de sua Prova de Redação ou a pontuação classificatória.
 - 6.1.1. Para a interposição do recurso, o candidato deverá preencher o formulário específico que será disponibilizado no site: <https://ifesp.edu.br/pk/> e enviar para o e-mail: processoseletivo@ifesp.edu.br.
 - 6.1.2. O recurso a respeito do resultado da homologação das inscrições deverá ser enviado até as 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025.
 - 6.1.3. O recurso referente à correção da Prova de Redação ou a pontuação classificatória deverá ser enviado até as 23h59min do dia 20 de março de 2025.
- 6.2. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 6.3. O resultado do recurso será divulgado nos quadros de aviso do IFESP e no site <https://ifesp.edu.br/pk/> em 24 de março de 2025.
- 6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou recurso do recurso.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer ao IFESP para a realização da matrícula, nos dias 25 a 27 de março de 2025, no horário das 08 às 20 horas
- 7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, a seguinte documentação:
 - I) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
 - II) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 03/2024

- III) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e duas cópias legíveis);
 - IV) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e duas cópias legíveis);
 - V) Carteira de Identidade – RG (original e duas cópias legíveis);
 - VI) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e duas cópias legíveis);
 - VII) Uma fotografia 3 x 4 atualizada;
 - VIII) Certidão de nascimento ou casamento (original e duas cópias legíveis);
 - IX) No caso dos candidatos egressos da Escola Estadual Edgar Barbosa (Complexo Kennedy), o Boletim de Desempenho do Enem de 2024 (cópia impressa).
- 7.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados conforme item 7.2.
- 7.4. Não haverá matrícula condicional.
- 7.5. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas na Lei.
- 7.6. O não comparecimento do candidato classificado para a efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará na convocação de outro candidato por ordem de classificação, conforme lista afixada nas instalações internas do IFESP, no segundo dia útil subsequente à data de encerramento da matrícula.
- 7.7. O candidato imediatamente classificado, quando convocado, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data da convocação, para realizar a sua matrícula;
- 7.8. A convocação para preenchimento da vaga subsistente não poderá ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o término do prazo estabelecido para a 1ª matrícula.
- 7.9. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para a matrícula.
- 7.10. Os candidatos deverão obter as informações em lista afixada nas instalações internas do IFESP ou no site <https://ifesp.edu.br/pk/>.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo estabelecido neste Edital é válido exclusivamente para a matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2025 e fica anulado qualquer resultado obtido se o candidato não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 8.2. Será considerado resultado nulo no processo seletivo o não comparecimento do candidato ou sua eliminação desse processo pelo descumprimento das exigências contidas no presente Edital.
- 8.3. As atividades iniciais dos cursos ocorrerão a partir do dia 31 de março de 2025.
- 8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais Complementares ou Avisos Oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 8.5. A inscrição do candidato no processo seletivo regido pelo presente Edital implica na aceitação total e incondicional das normas e condições estabelecidas neste mesmo Edital.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).
- 8.7. Para conhecimento dos interessados, este Edital será afixado nos quadros de aviso do IFESP e será divulgado na internet no endereço: <https://ifesp.edu.br/pk/>

Natal, 11 de dezembro de 2024.

Márcia Maria Alves de Assis
DIRETORA GERAL